

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Protocolo: 2025001208220

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**

Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 28 de janeiro de 2025, às 13h45 ou à distância, de forma **SEMPRESENCIAL** (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. **2. Deliberar sobre as seguintes alterações estatutárias: a)** alterar o **parágrafo terceiro do art. 12 do Estatuto Social**, modificando o texto para constar: “**Parágrafo Terceiro** O recebimento de jeton de que trata o parágrafo segundo, auferido pela participação de reuniões do Conselho de Administração, não se enquadra na proibição de acumular os vencimentos percebidos em razão de outro cargo, emprego ou função pública, incluindo-se a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, na forma do artigo 37, XVI, XVII e § 10, todos da Constituição Federal. **b)** alterar o **parágrafo sétimo do art. 21-A do Estatuto Social**, modificando o texto para constar: “**Parágrafo Sétimo** O recebimento de jeton de que trata o parágrafo quarto, auferido pela participação de reuniões do Conselho Fiscal, não se enquadra na proibição de acumular os vencimentos percebidos em razão de outro cargo, emprego ou função pública, incluindo-se a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, na forma do artigo 37, XVI, XVII e § 10, todos da Constituição Federal.” **c)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da COMUR. **3.** Outros assuntos. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 24/01/2025 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação: 1. Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. **2. À distância:** mediante acesso conforme instruções contidas no link <https://www.comur.com.br/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para [expediente@comur.com.br](mailto:expediente@comur.com.br) com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação:** **1)** Pessoa física: RG e CPF; **2)** Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; **3)** Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; **4)** Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 20 de janeiro 2025. **Vanir de Mattos** - Presidente do Conselho de Administração

**INSTITUTO DE EDUCACAO FIGUEIREDO TRAGE EIRELI**

Protocolo: 2025001207952

A Escola Técnica Eduq. Entidade Mantenedora: Escola Técnica Eduq - LTDA. CNPJ: 11.103.590/0001-02. Deliberação: 320/2021 - Publicada no DOERS em 16/11/2021 Localidade: Marau-RS, CRE: 7ª - Sede: Passo Fundo - RS: Tornar Público a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Diretor: Robson R. do Nascimento RG 2228758; Secretária Escolar Paloma Brito T. Ferreira RG: 2094976. Carolina Salerno; Larissa dos Santos Teixeira; Delma Gomes Batista de Freitas; Lucimaura de Jesus Santos; Juliglesian Fernando da Silva; Maria Eduarda Fernandes Nunes; Levi Pimentel Jordao; Manuela Eduarda Jesus da Silva; Caio Keller Santos; Daniele Patrícia Serafim Cardoso; Matheus Pregioni Massena; Jessica Barroso de Sousa; Rúbia Ferreira Bueno; Loreni Lautério do Nascimento; Eriko Lucas de Santana Barbosa; Laryssa do Nascimento Vieira; Samantha Carolina Milano; Gutenberg Santos Barbosa; Cristiano da Silva dos Santos; Margarete Nascimento Franca; Rute do Nascimento; Kenate Vicente de Freitas; Eduarda Gomes de Souza; Gabriel da Silva Laurindo; Luiz Claudio Cruz de Melo; Jeferson Sousa Costa; Wilmar Alecio Coelho de Melo; Claudia Almeida de Oliveira; Aurian Emanuel Rojas Mello; Lucas André Ferreira Moreira; Wanessa Azevedo da Silva; Bruna Costa Farias Merculino; Sidney Sabino Manoel; Mario da Conceicao de Souza; Letícia Martins Henrique da Silva; Marcos Vinícios da Silva Santos; Tanielly Souza da Silva; Beatryze Withney Rakel da Silva Farias; Ana Briano de Oliveira Rocha; Paula de Cássia da Silva Lira; Ingrid Arrebola; Adeldo Neves dos Santos; Geraldo Sóstenis Filho; Poliana Pereira da Silva Oliveira; Daniely Beatriz Alves Tenorio; Elisangela Cordeiro Pereira dos Santos; Ireno Borges de Souza; Maria Aparecida de Gomes Batista; Romario Cardoso Domingos; Sidineide Guimarães Rodrigues; Laudivan Lopes de Souza; Lusinete Silva Lima; Marcela Aparecida Fernandes Nascimento; Jaine da Silva Rodrigues; Anderson Dantas Gonçalves; Victor Augusto Goncalves dos Santos; Adriana Gonçalves Ribeiro; Italo Cardoso da Silva; Geane Conceição de Sousa; Rodrigo Araujo dos Santos; Anderson Pegorin; Lino Dárcio Seixas Garcia; Antônio Roberto Maciel; Vinicius da Rocha Correa; Larissa Estephanne Ramos da Cruz Diniz; Roberio Prudente Santos; Rosemere Maria da Silva; Larissa Sousa de Oliveira; Irani Sodrê Valin da Silva; Michely Carolina Vieira da Silva Cella; Nilton Moraes dos Santos; Ígor Souza da Silva; Aline Fiuza Monteiro da Silva; Monyk Lorrany Oliveira do Nascimento; Aline Vasconcelos Nascimento; Amanda Alice Ribeiro da Silva; Thaise Regina Santos Silva; Miriã Nunes Vassalo; Sueli dos Santos de Melo; Tais de Souza Santos; Vitoria de Jesus Faria da Silva; Manoel Henrique Costa do Nascimento; Paulo Venicio Grangeiro Pinheiro Filho; Ana Flavia Portes Santos; Douglas dos Santos; Elisangela Moraes Dutra; Alex Longo de Camargo; Cintia Maria Neinas; Diana Santana de Almeida; Laudicéia Campos Gregório Flores; Geovana Nicole Pereira; Francimara Saralline da Silva Gouveia; Geidson Ramos Bispo; Guilherme Francisco da Silva; Judson Coelho da Rocha; Paulo Sergio Gomes de Oliveira; Amilton de Sousa Barros; Rogerio Borges; Devanir dos Santos Rodrigues;



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_8be3d9be-d7a1-4f9d-915d-55e6c0e9c53d..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	20/01/2025 08:37:20 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.